



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

EDITAL Nº 026/2015-DG/IFC/CSFS de 30 de junho de 2015.
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO
DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – PIQIFC -
Câmpus São Francisco do Sul

A DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº. 031 CONSUPER/2012, da Resolução nº. 064 CONSUPER/2013 e da Resolução nº. 004 CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vistas à participação dos servidores no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – PIQIFC.

1. DA FINALIDADE

1.1 O PIQIFC tem por objetivos viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos integrantes do quadro de pessoal permanente estável do Instituto Federal Catarinense, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e técnicos. Tal política visa contribuir para manter os servidores academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

1.2 De acordo com a Resolução nº. 031 CONSUPER/2012, por meio do PIQIFC, o servidor poderá solicitar adequação de sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, em até 50%, para fins de participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 06 de julho e 13 de julho de 2015.

2.2 Os interessados em participar do PIQIFC deverão realizar a abertura de processo em seu setor de trabalho e encaminhar para a Coordenação de Gestão de Pessoas do câmpus.

2.3 O processo deverá conter a seguinte documentação:

- a) Requerimento devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- c) Documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* (deve comprovar a cada semestre que está matriculado no referido programa de pós-graduação);
- d) Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;
- e) Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo;
- f) Declaração de que o servidor não ocupa Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG);
- g) Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa no programa de pós-graduação cursado;
- h) Quadro demonstrativo das datas e horários de trabalho do servidor na Instituição (Anexo I);
- i) Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões dos grupos de pesquisa.

2.4 Os interessados poderão encaminhar o processo à Coordenação de Gestão de Pessoas do câmpus, no período de inscrição, das 09h00min às 17h00min.



3. DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 O candidato interessado deverá respeitar os seguintes critérios para a participação no PIQIFC:

- a) Permanecer, no exercício de suas funções após o retorno por um período igual ao do período em que estiver com adequação da jornada semanal de trabalho. Caso o servidor venha a pedir exoneração, redistribuição, aposentadoria ou não obtenha o título que justificou a adequação da jornada, deverá ressarcir o órgão na forma do art. 47 da Lei 8.112/1990 dos gastos com seu aperfeiçoamento;
- b) Respeitar os prazos máximos de participação no PIQIFC: até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e até 12 (doze) meses para pós-doutorado;
- c) Existir relação entre o curso pretendido com o cargo ou área de atuação;
- d) A adequação da jornada semanal de trabalho, para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* e de pós-doutorado, poderá ser concedida a servidores por período proporcional ao tempo de exercício na instituição, sendo necessário o período mínimo de 6 meses de exercício prévio para adequação da jornada semanal de trabalho pelo mesmo período, não podendo este prazo ser superior aos mencionados na alínea b.
- e) Não ocupar Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG), Função de Coordenação de Curso (FCC), participantes de programas MINTER e DINTER e programas custeados pela instituição.
- f) Os substitutos de Cargos de Direção (CD), Funções Gratificadas (FG) e Funções de Coordenação de Curso (FCC) não farão *jus* a adequação da jornada de trabalho de que trata a Resolução Nº 004 – CONSUPER/2014, durante os



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

períodos que estiverem efetivamente exercendo a substituição.

3.2 Serão levados os seguintes critérios de seleção pela ordem:

- a) Maior tempo de serviço como integrante do Quadro de Pessoal do câmpus, conforme data de exercício do cargo;
- b) Semestre de matrícula em curso *stricto sensu* mais antigo;
- c) O mais idoso.

4. QUANTITATIVO DE VAGAS

4.1 Poderão ser contemplados até 20% do total de docentes efetivos lotados no câmpus e até 10% do total de Técnicos Administrativos em Educação (TAE) efetivos lotados no câmpus, sendo que os servidores em exercício em unidades distintas deverão concorrer em sua unidade de lotação. Logo:

	Número de servidores lotados no IFC, Câmpus São Francisco do Sul, em 30/06/2015	Número de vagas disponíveis para participação no PIQIFC
Docentes	27	5
TAE	27	2

5. DA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A análise dos requerimentos será feita nos dias 14 e 15 de julho de 2015, pela Comissão nomeada pela Portaria 004/CSFS/IFC/2015, de 21 de janeiro de 2015.

5.2 A divulgação do resultado preliminar será feita até o dia 21 de julho de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

2015, no *site* <http://www.saofrancisco.ifc.edu.br>, e conterà a classificação de todos os servidores que atenderam aos requisitos mínimos para a participação, destacando-se os classificados dentro do número de vagas, e uma lista com os requerimentos indeferidos.

5.3 A solicitação de recursos referentes ao item 5.2 poderá ser realizadas nos dias 22 e 23 de julho de 2015. Os recursos deverão ser entregues à Coordenação de Gestão de Pessoas do câmpus, das 09h00min às 17h00min.

5.4 A justificativa para o indeferimento do requerimento do servidor para participação no PIQIFC será feita junto ao processo, do qual o servidor poderá solicitar vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas do câmpus.

5.5 A divulgação do resultado definitivo dos servidores aptos e não aptos a participarem do PIQIFC ocorrerá a partir do dia 27 de julho de 2015, no *site* <http://www.saofrancisco.ifc.edu.br>.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao final do processo seletivo, a comissão organizadora anexará uma cópia do resultado definitivo aos processos dos servidores classificados dentro do número de vagas e os encaminhará para a Coordenação de Gestão de Pessoas para que a mesma dê continuidade aos trâmites.

6.2 Os processos dos servidores não classificados dentro do número de vagas, bem como dos servidores que tiveram requerimento indeferido, serão apensados ao processo que trata este edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

6.3 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

6.4 Todas as publicações oficiais referentes ao Edital PIQIFC serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.saofrancisco.ifc.edu.br>.

6.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Conselho Superior do IFC (art. 11 das normas aprovadas pela Resolução nº 031/CONSUPER, de 08/05/2012).

São Francisco do Sul, 30 de junho de 2015.

Amir Tauille

Diretor geral *pro tempore* do IFC – Câmpus São Francisco do Sul
Portaria nº 1395 – D.O.U 25/06/2014

(original assinado e arquivado no câmpus)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

Anexo 1

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DO PIQIFC

À Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC – Câmpus São Francisco do Sul

I – Informações pessoais

Nome: _____
Matrícula SIAPE nº: _____ Data de exercício no cargo: _____
Cargo: _____
Câmpus/Lotação: _____ Carga horária: _____
E-mail: _____ Fone: _____

II – Solicitação

Venho requerer participação no Programa Institucional de Qualificação dos servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC – Câmpus São Francisco do Sul.

Área de conhecimento: _____

() Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado

Nome do curso/programa: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de início: ___/___/___ Data de término: ___/___/___



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

III – Informações adicionais

Elaboração do cronograma semanal de trabalho conforme modelo a seguir:

Dia da semana	Período do dia			Total de horas trabalhadas por dia
	Matutino	Vespertino	Noturno	
Segunda-feira				
Terça-feira				
Quarta-feira				
Quinta-feira				
Sexta-feira				
Sábado				
Domingo				
Total de horas trabalhadas por semana				

Marque os horários de entrada e saída no local de trabalho em cada período do dia, conforme a necessidade, respeitando o limite de adequação da jornada semanal de trabalho em até 50%.

- Caso o cronograma semanal de trabalho sofra alterações, a Coordenação de Gestão de Pessoas deverá ser informada imediatamente através do envio de um novo cronograma semanal de trabalho, acompanhado do respectivo atestado de matrícula ou similar que justifique tal alteração.
- O novo cronograma deverá ser remetido à CGP devidamente assinado pela chefia imediata do servidor e pelo Diretor-geral do câmpus.

Nestes Termos, pede deferimento

Local/Data: _____

Assinatura do candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

Manifestação da Chefia Imediata

Data: ___/___/___

De acordo com a participação no
PIQIFC

() SIM () NÃO

(Assinatura e Carimbo do Chefe
Imediato)

Manifestação do Diretor Geral do
Câmpus

Data: ___/___/___

De acordo com a participação no
PIQIFC

() SIM () NÃO

(Assinatura e Carimbo do Diretor
Geral do Câmpus)

Anexar a este requerimento*:

- Termo de compromisso.
- Parecer emitido pela comissão oficialmente designada contendo a lista de classificados, a colocação do candidato e o número de vagas disponíveis.
- Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo. (CGP câmpus).
- Declaração de que o servidor não ocupa Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG). (CGP câmpus).
- Declaração contendo a data de efetivo exercício do servidor na instituição. (CGP câmpus).
- Atestado de matrícula ou documento similar que comprove a participação em curso de pós-graduação *stricto sensu*.
- Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa.
- Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES. (Se no Brasil).
- Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões dos grupos de pesquisa.

*Deve ser a mesma utilizada no momento da inscrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

Anexo 2

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, abaixo assinado, servidor do quadro permanente do IF Catarinense, ocupante do cargo de _____, matrícula SIAPE nº _____, tendo entrado em exercício em __/__/__, lotado no departamento _____ do Câmpus São Francisco do Sul, pretendo participar do Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC – Câmpus São Francisco do Sul, com o objetivo de realizar estudos/pesquisa de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de _____, no curso/programa de _____ na Instituição _____, com sede em _____, durante _____ meses, no período de __/__/__ até __/__/__, declaro estar ciente das minhas obrigações, contidas na Resolução nº 031/2012, nº 064/2013 e nº 004/2014 do Conselho Superior do IFC, e no edital de seleção correspondente, me comprometo a:

- I. Dedicar-me, no período em que estiver participando do PIQIFC, exclusivamente as atividades vinculadas à obtenção do título pretendido no curso;
- II. Reassumir a jornada semanal de trabalho integral no IFC no dia útil imediatamente subsequente a data estabelecida para o término do curso;
- III. Não pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

remuneração, aposentadoria, vacância ou exoneração do cargo após meu regresso ao IFC, antes de decorrido tempo igual ao da participação no PIQIFC, considerado no “período de compromisso”, salvo mediante antecipada indenização das despesas havidas com meu curso;

IV. Prestar serviços ao IFC durante o “período de compromisso” utilizando conhecimentos adquiridos no curso/pesquisa, salvo interesse da Instituição;

V. Enviar, semestralmente, à CGP (câmpus) atestado de matrícula ou similar que comprove a frequência no curso ou grupo de pesquisa;

VI. Remeter para a Pró-Reitoria de Pesquisa todo e qualquer trabalho que publicar durante o período de meu afastamento (nas publicações citar obrigatoriamente que é servidor do IFC, mestrando, doutorando ou pós-doutorando);

VII. Solicitar, com no mínimo 60 dias de antecedência do término previsto para o afastamento, a sua prorrogação, respeitando os limites preestabelecidos;

VIII. Comunicar à CGP (câmpus) por escrito sobre trancamentos, afastamentos por motivo de saúde e pedidos de prorrogação de prazo no curso;

IX. Solicitar à CGP a interrupção da adequação de jornada caso o curso venha a ser concluído antes do término do período de participação no PIQIFC;

X. Ao final do curso, apresentar cópia da dissertação de mestrado ou tese de doutorado ou relatório de pós-doutorado à biblioteca do câmpus;

XI. Ao final do curso, apresentar à CGP (câmpus), mediante recibo, cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso que justificou a participação no PIQIFC.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

Declaro que tenho conhecimento e aceito sem restrições as disposições contidas no presente Termo.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Servidor